



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1184/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências;

A Câmara de Vereadores de General Carneiro – Pr aprovou, e Eu, IVANOR DACHERI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.095.490,90 (dois milhões noventa e cinco mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
273	1766	02.007.15.451.0007.1.035	CONVENIO PREVENÇÃO ENCHENTES	4.4.90.51	1.000.000,00
269	1.131	02.004.12.365.0018.1.036	CONSTRUÇÃO CRECHE – PAC II	4.4.90.51	619.640,90
270	1.769	02.010.27.812.0028.2.049	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	3.1.90.11	86.400,00
271	1.769	02.010.27.812.0028.2.049	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	3.3.90.30	50.400,00
272	1.769	02.010.27.812.0028.2.049	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	3.3.90.36	21.600,00
268	1.768	02.007.04.122.0003.1.037	INFRA-ESTRUTURA URBANA – MELHORIA AV PRES GETULIO VARGAS	4.4.90.51	200.000,00
274	1.770	04.002.08.244.0015.2.036	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	30.550,00
219	1.495	03.002.10.301.0024.2.034	MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC. DE SAUDE	4.4.90.52	86.900,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros os excessos de arrecadações oriundos dos convênios firmados entre esta municipalidade e órgãos do Governo Federal.

ART. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 23 de fevereiro de 2012.


IVANOR DACHERI
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná.
Telefax: (0**42) 3552 – 1441-CNPJ nº 75.687.681/0001-07